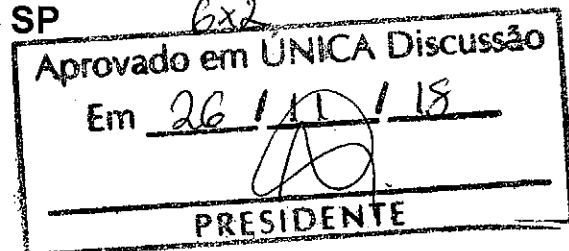




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

6x2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP



O Vereador adiante assinado requer a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão das seguinte **EMENDA NO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 070, de 2018**, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA MODIFICATIVA

Fica modificada a redação do artigo 15, de modo a ser incluído o termo “de distintas” depois do termo “representantes” e antes do termo “instituições”, bem ainda ser incluído o termo “sendo obrigatório que se possibilite a todas a indicação de representantes” antes do termo “da seguinte forma:”

Portanto, o artigo 15 passará a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 15 – As vagas destinadas às Organizações não Governamentais serão exercidas por representantes de distintas instituições de atendimento à criança e ao adolescente que estejam regularmente registradas no CMDCA, sendo obrigatório que se possibilite a todas a indicação de representantes, na seguinte forma:

Sala das Sessões Dr. Clineu Alves de Lima, 22 de novembro de 2018.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

PROTOCOLO 00533/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS		
	DATA: 22/11/2018		
	HORA: 15:53		
	Emenda 2 ao Projeto de Lei 70/2018		